LEI Nº 3.400 DE 15 DE MARÇO DE 2016

ALTERA O ART. 35 DA LEI Nº 3.385 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 35 da Lei nº 3.385/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 35. Fica garantido ao servidor público que reside no Município de Itaguaí receber auxílio transporte no valor de R$ 138,69 (cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) por mês e aos servidores que residem fora do Município de Itaguaí receber o auxílio no valor de R$ 338,41 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) por mês, sendo reajustado o valor do auxílio transporte com o mesmo percentual que das tarifas, utilizando como base legal as Portarias do DETRO/RJ para tal reajuste."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 21 de março de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Mesa Diretora